



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº 57, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, área parcial de 16,1771ha (dezesseis ares, dezessete ares e setenta e um centiares), e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º; pelo art. 16, Incisos XI e XIII e pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

**CONSIDERANDO** que o Município necessita de terreno apropriado para extrair jazidas minerais para a produção de paralelepípedos e pedras que serão utilizados para calçamentos e edificações públicas;

**CONSIDERANDO** que os terrenos em que o Município possui a titularidade não possuem material mineral adequado para uso em obras municipais;

**CONSIDERANDO** as razões de ordem logística e estratégica, e tendo em vista o aumento significativo das obras que estão projetadas para execução no Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação judicial ou aquisição mediante acordo, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações posteriores, uma faixa parcial de terras de 16,1771ha (dezesseis hectares, dezessete ares e setenta e um centiares), que se localiza a aproximadamente 4 km da BR-030, com posse na Fazenda Morrinhos, de propriedade de Aureliano José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 017.551.615-49 (ou do espólio deste, caso falecido) com matrícula no Cartório

de Registro de Imóveis sob o n.º 4.955, fls. 28, do livro n.º 2-R de REGISTRO GERAL, em 11 de junho de 1986, com as seguintes medidas e confrontações, cujo memorial e croqui em anexo, são partes integrantes deste Decreto:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.426.145,222m e E 610.308,056m; deste segue confrontando com a propriedade de Aureliano José da Silva, com azimute de 105°15'17" por uma distância de 23,32m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.426.139,087m e E 610.330,553m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada morrinhos, com azimute de 202°18'05" por uma distância de 12,43m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.426.127,583m e E 610.325,834m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Rodrigues da Silva, com azimute de 178°59'59" por uma distância de 458,98m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.425.668,676m e E 610.333,846m; deste segue, com azimute de 108°12'39" por uma distância de 389,94m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.425.546,815m e E 610.704,250m; deste segue confrontando com a propriedade de Aureliano José da Silva, com azimute de 198°00'24" por uma distância de 258,61m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 8.425.300,874m e E 610.624,307m; deste segue, com azimute de 281°47'40" por uma distância de 195,64m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 8.425.340,864m e E 610.432,794m; deste segue, com azimute de 308°48'52" por uma distância de 143,41m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 8.425.430,753m e E 610.321,052m; deste segue, com azimute de 338°46'41" por uma distância de 124,68m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 8.425.546,982m e E 610.275,918m; deste segue, com azimute de 307°14'49" por uma distância de 201,13m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 8.425.668,718m e E 610.115,808m; deste segue, com azimute de 355°53'03" por uma distância de 195,23m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 8.425.863,449m e E 610.101,796m; deste segue, com azimute de 90°56'17" por uma distância de 206,73m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 8.425.860,065m e E 610.308,498m; deste segue, com azimute 359°54'40" por uma distância de 285,16m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.495,26 m.”

Art. 2º - A área do imóvel aqui caracterizado será destinada à extração de material pra uso em pavimentação de estradas, edificações públicas e demais obras de interesse público.

Art. 3º - A desapropriação aqui decretada é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.



Parágrafo único. A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício ou de convênios firmados para este fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 03 de maio de 2023.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

---

## MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: Fazenda Morrinhos  
Proprietário: Aureliano José da Silva  
Município: CARINHANHA U.F: BA - BR  
Matrícula: 4.955  
Comarca: CARINHANHA  
Área (ha): 16,1771  
Perímetro (m): 2.495,26

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.426.145,222m** e **E 610.308,056m**; deste segue confrontando com a propriedade de Aureliano José da Silva, com azimute de 105°15'17" por uma distância de 23,32m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.426.139,087m** e **E 610.330,553m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada morrinhos, com azimute de 202°18'05" por uma distância de 12,43m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.426.127,583m** e **E 610.325,834m**; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Rodrigues da Silva, com azimute de 178°59'59" por uma distância de 458,98m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 8.425.668,676m** e **E 610.333,846m**; deste segue, com azimute de 108°12'39" por uma distância de 389,94m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 8.425.546,815m** e **E 610.704,250m**; deste segue confrontando com a propriedade de Aureliano José da Silva, com azimute de 198°00'24" por uma distância de 258,61m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 8.425.300,874m** e **E 610.624,307m**; deste segue, com azimute de 281°47'40" por uma distância de 195,64m até o vértice **-P-0007**, de coordenadas **N 8.425.340,864m** e **E 610.432,794m**; deste segue, com azimute de 308°48'52" por uma distância de 143,41m até o vértice **-P-0008**, de coordenadas **N 8.425.430,753m** e **E 610.321,052m**; deste segue, com azimute de 338°46'41" por uma distância de 124,68m até o vértice **-P-0009**, de coordenadas **N 8.425.546,982m** e **E 610.275,918m**; deste segue, com azimute de 307°14'49" por uma distância de 201,13m até o vértice **-P-0010**, de coordenadas **N 8.425.668,718m** e **E 610.115,808m**; deste segue, com azimute de 355°53'03" por uma distância de 195,23m até o vértice **-P-0011**, de coordenadas **N 8.425.863,449m** e **E 610.101,796m**; deste segue, com azimute de 90°56'17" por uma distância de 206,73m até o vértice **-P-0012**, de coordenadas **N 8.425.860,065m** e **E 610.308,498m**; deste segue, com azimute 359°54'40" por uma distância de 285,16m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.495,26 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CARINHANHA, 03/05/2023

---

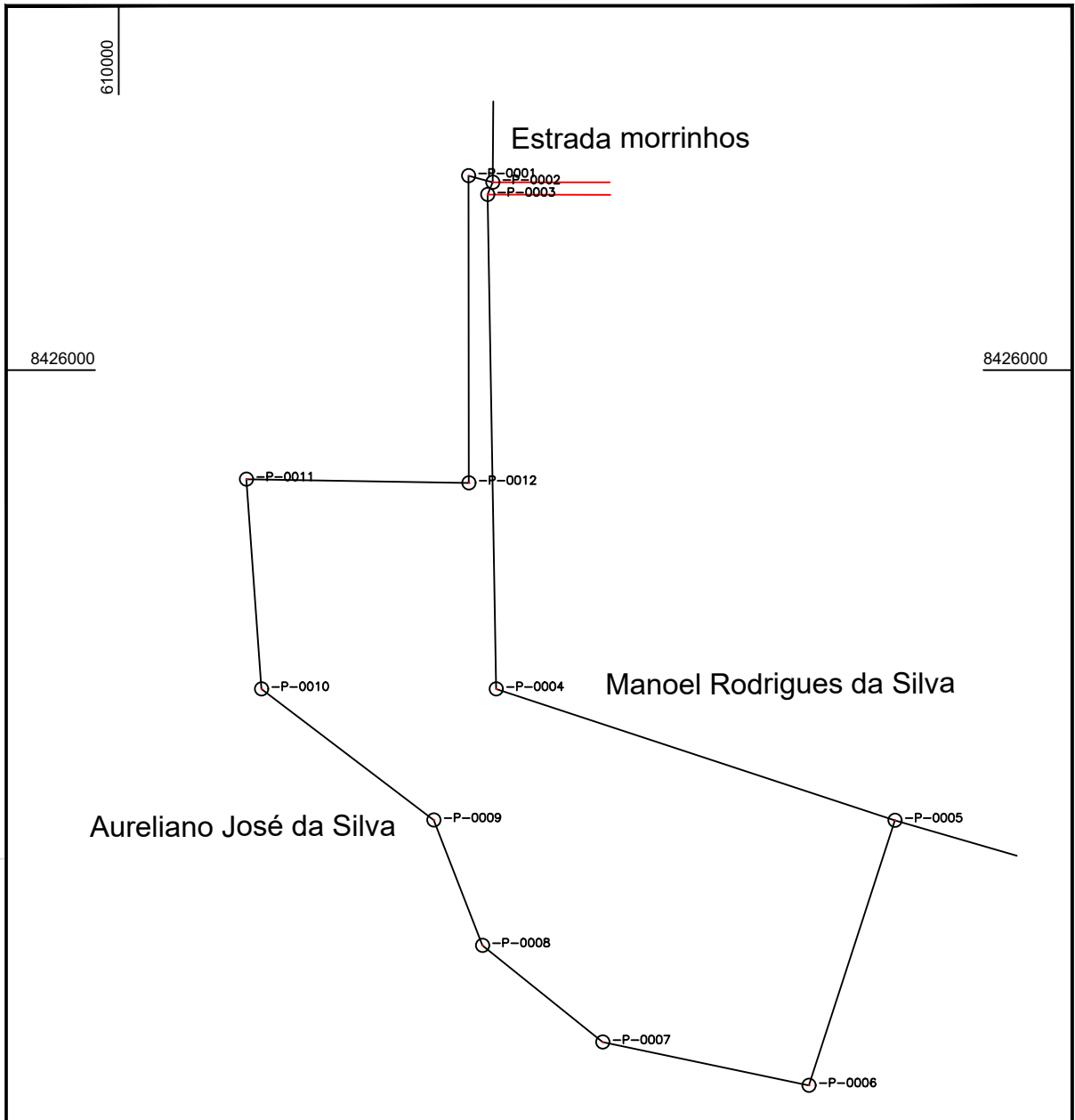
Aureliano José da Silva  
CPF nº: 017.551.615-49

MARCIO AUGUSTO  
RODRIGUES  
FERREIRA:02409823556

Assinado de forma digital por  
MARCIO AUGUSTO RODRIGUES  
FERREIRA:02409823556  
Dados: 2023.05.03 07:30:56 -03'00'

---

Responsável Técnico:  
MARCIO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA - CFT: 02409823556



**PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO - Fazenda Morrinhos**

Proprietário: <b>Aureliano José da Silva</b>		Planta de Situação:	
Município: <b>CARINHANHA</b>	UF: <b>BA</b>	Data: <b>03/05/2023</b>	
Comarca: <b>CARINHANHA</b>	PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR	Escala: <b>1:5.500</b>	
Área: <b>16,1771 ha</b>		DATUM OFICIAL - SIRGAS2000 MERIDIANO CENTRAL 45° WGr	
Perímetro (m) <b>2.495,26 m</b>		LATITUDE = 14°14'02,626" S LONGITUDE = 43°58'39,168" W CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -015'05,057" FATOR DE ESCALA - K = 0,99974956	
Matrícula: <b>4.955</b>			
Responsável Técnico:		Proprietário: <b>Aureliano José da Silva</b>	
<b>MARCIO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA</b> <small>Assinado de forma digital por MARCIO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA:02409823556          Dados: 2023.05.03 07:31:55 -03'00'</small>		Visto:	
<b>MARCIO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA</b> <b>TÉCNICO EM AGRIMENSURA - CFT: 02409823556</b>			